



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, com base na Lei Federal Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Municipal Nº 732/2014 e a Lei Municipal Nº 830/2017, torna público o Processo Seletivo para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**, visando à contratação em caráter de urgência, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, mediante as condições especiais estabelecidas neste edital e seus anexos relacionados abaixo. A realização do Processo Seletivo será para preenchimento de vagas que constam no ANEXO I e formação de Cadastro de Reserva.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Município de Sooretama-ES, no uso de suas atribuições legais estabelece normas para Seleção de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, em Regime de Designação Temporária para o ano de 2017;

**1.1.** Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, será coordenado e supervisionado pela Comissão Organizadora criada pela Portaria PMS Nº 0015/2017 de 17 de Julho de 2017, publicado no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**1.2.** O prazo de validade do Processo Seletivo poderá ser de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de Homologação do seu Resultado Final;

**1.3.** O Processo de Seleção dos Candidatos é para a contratação, em regime de Designação Temporária para atender as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde;

**1.4.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

**1.5.** Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria PMS Nº 0015/2017, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como, avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes;

**1.6.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo seletivo serão publicados no site [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), até o resultado final do presente Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1.7. Além das vagas ofertadas neste Edital, o Processo seletivo visa à formação de **CADASTRO RESERVA** para preenchimento de vagas que venham a surgir durante sua validade, desde que, haja interesse público e dotação orçamentária própria e disponível.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes ações:

- I – Inscrições dos Candidatos;
- II – Avaliação dos Candidatos;
- III – Classificação dos Candidatos;
- IV – Mapeamento e quantificação dos locais de atuação dos ACS;
- V – Chamada para escolha de vagas;
- VI – Localização e encaminhamento dos candidatos às áreas;
- VII – Suprimento das vagas existentes nas áreas.

## 3. DA SELEÇÃO E DAS INSCRIÇÕES (1ª ETAPA)

3.1. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas:

- 1ª ETAPA – Inscrição (caráter eliminatório);
- 2ª ETAPA – Prova Objetiva (caráter classificatório e eliminatório);
- 3ª ETAPA – Títulos (caráter classificatório);
- 4ª ETAPA – Curso Introductório (caráter classificatório e eliminatório);

3.2. As inscrições serão realizadas no NOSSO ESPAÇO, localizado à Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Centro, Sooretama-ES nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2017 das 8h às 11h e das 13h às 17h. O candidato deverá levar preenchida a Ficha de Inscrição ANEXO V disponível no site da prefeitura ([www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br)) e apresentar cópia do documento de identificação com foto e CPF, juntamente com originais para conferência.

§1º- O candidato em regime de designação temporária preencherá formulário de inscrição incluindo dados pessoais e número de títulos conforme regulamentação deste edital;

§2º- As informações inseridas na ficha de inscrição do site e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

§3º- O formulário de inscrição que contiver dados inverídicos implicará no indeferimento do candidato, conforme a análise e decisão da comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**3.3.** O candidato ao Cargo de ACS deverá fazer sua inscrição para a **ÁREA EM QUE RESIDE;**

**3.4.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade;

**3.5.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e na aceitação plena e integral das condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato em regime de designação temporária deverá realizar sua inscrição no NOSSO ESPAÇO, localizado à Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Centro, Sooretama-ES de acordo com o ANEXO II, que dispõe sobre o Cronograma. As informações inseridas na ficha de inscrição ANEXO V e a comprovação através de documentos são de inteira responsabilidade do candidato;

**4.2.** São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos pelo Cargo, conforme descrito no **ANEXO I**, do edital;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para Candidatos do sexo masculino e ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- f) Gozar de boa saúde física e mental compatível com o exercício da função;
- g) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e flexibilidade de horários;
- h) Residir na Comunidade (área);
- i) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37, da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98.

**4.3.** Além dos requisitos listados no item 4.2 o candidato deverá apresentar ainda documentos descritos no Anexo I, onde serão verificados no momento da comprovação de títulos, bem como, no momento da contratação para Função Temporária do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**4.4.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados, e, comprovada a culpa do mesmo, o Candidato será excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5. DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM COM DEFICIÊNCIA.**

**5.1.** É assegurado à Pessoa com deficiência o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador;

**5.2.** Considerar-se-á candidato com deficiência aquele que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e observado o disposto na Lei Federal nº 7.583 de 24 de outubro de 1989;

**5.3.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão de 5% (cinco por cento) sobre o total de vagas oferecidas para cada cargo/função. Caso o percentual resulte em número fracionado o mesmo será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, entretanto, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% do total de vagas estipulado para cada cargo/função;

**5.4.** O candidato com deficiência deverá declarar no ato da inscrição, em espaço próprio do requerimento de inscrição, a sua condição de deficiência (tipo de deficiência). O candidato que deixar de declarar a sua condição não poderá alegá-la posteriormente. Deverá apresentar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como, a provável causa, e que a mesma não o incapacita para a função pleiteada;

**5.5.** A publicação da classificação do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação desta última;

**5.6.** Na falta de candidatos com deficiência para as vagas a eles reservadas, as mesmas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados e classificados na listagem de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória;

**5.7.** Para efeito de contratação, a deficiência do candidato será avaliada por equipe multiprofissional, que decidirá de forma terminativa sobre a caracterização do candidato com deficiência e em caso afirmativo, sobre a compatibilidade da deficiência como exercício das atribuições do cargo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**5.8.** Caso a equipe multiprofissional conclua pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu o candidato com deficiência será eliminado do processo seletivo;

**5.9.** Caso a equipe multiprofissional competente conclua ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mas não o caracterize como pessoa com deficiência por ele declarada, o mesmo retornará para a listagem de ampla concorrência;

**5.10.** Por ocasião da contratação, a ordem de chamada do candidato com deficiência será proporcional ao número de convocados, de acordo com a porcentagem a ele reservada.

## **6. DA PROVA OBJETIVA (2ª ETAPA)**

**6.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, que será informado na convocação para prova objetiva, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido de:

**6.1.1.** Comprovante de inscrição;

**6.1.2.** Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte;

**6.1.3.** Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

**6.2.** Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.1.2, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**6.3.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**6.4.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.5.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, chapéu e óculos de sol. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.6.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

**6.7.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**6.8.** Excetuada a situação prevista no item 6.6 deste item, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

**6.9.** No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, exceto transcorrido duas horas de prova.

**6.10.** Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**6.11.** Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

**6.12.** Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, será contada como acerto a todos os candidatos.

**6.13.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.14.** Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

**6.15.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as folhas de respostas e o caderno de questões, cedido para a execução da prova.

**6.16.** As Provas Objetivas terão duração de 3 (três) horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**6.17.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida uma hora do início da mesma.

**6.18.** Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório, consiste em 10 questões de Língua Portuguesa (valendo 3,0 pontos cada questão) e 20 questões objetivas da área da Saúde (valendo 3,5 pontos cada questão), conforme Conteúdo Programático descrito do ANEXO IV deste edital.

**6.19.** Serão classificados os candidatos que atingirem percentual igual ou superior a 50% do número total de questões da prova.

**6.20.** Será classificado para a Terceira Etapa (Entrega de Títulos), o número de candidatos até o QUÁDRUPLO da quantidade de vagas ofertadas para cada área.

**6.21.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair quando o último terminar e entregar a prova.

**6.22.** Será eliminado nesta 2ª Etapa o candidato que:

**I** - não comparecer para a realização da prova;

**II** - não apresentar no dia da prova o documento de identificação com foto e o comprovante de inscrição;

**III** - não obtiver o mínimo de 50% de acerto na prova objetiva;

**IV** - durante a realização da prova venha se comunicar através de aparelhos eletrônicos, e/ou troquem informações com outros candidatos ou consultem qualquer tipo de material informativo que não seja a prova.

**V** - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**6.23.** A lista de classificação dos candidatos será divulgada na Secretaria Municipal de Saúde, no átrio e site da Prefeitura Municipal de Sooretama conforme Cronograma do ANEXO II.

## **7. CONFIRMAÇÃO DE ENDEREÇO**

**7.1.** A Unidade de Saúde poderá confirmar através de visita domiciliar o endereço dos candidatos classificados na 2ª Etapa, cuja divulgação será no dia 20 de setembro conforme informado no ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**7.2.** A não comprovação/confirmação de endereço do candidato aprovado implicará diretamente em sua desclassificação, seja qual for o motivo.

**7.3.** A confirmação de endereço será realizada após a prova escrita referente à Segunda Etapa.

## **8. DOS TITULOS (3ª ETAPA)**

**8.1.** O processo seletivo para as vagas de Agente Comunitário de Saúde será realizado também com contagem de títulos.

**8.1.1.** Só serão convocados para essa etapa, os candidatos até o QUÁDRUPLO da quantidade de vagas ofertadas para cada área.

**8.1.2.** Os candidatos convocados para entrega de Títulos ANEXO VI, deverão se apresentar no dia 18/09/2017 às 8hs no NOSSO ESPAÇO, localizado à Rua Henrique Alves Paixão, s/n, Centro, Sooretama-ES.

**8.1.3.** Os Títulos deverão ser entregues em cópias simples e ORIGINAL para conferência;

**8.2.** O candidato poderá apresentar até cinco títulos (diplomas, certificados) de cursos realizados pelas Secretarias Municipal ou Estadual de Saúde e/ou instituições credenciadas ou autorizadas pelo CEE/ES ou MEC, limitado ao número de 25 pontos no total.

**8.2.1.** Não será contado, para fins de pontuação, o diploma ou certificado de pré-requisito para o cargo pleiteado.

**8.2.2.** Somente serão considerados os títulos oriundos de cursos realizados na área pleiteada, ou seja, na área da saúde;

**8.2.3.** O título apresentado não poderá ser aproveitado, para efeito de contagem de pontos, de forma fracionada.

**8.2.4.** Não será aceito certificado de “curso livre” que apresentar carga horária incompatível com o período de realização.

**8.2.5.** Será atribuída pontuação aos títulos apresentados conforme tabela:

<b>TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b> - Curso em nível Médio.	10 pontos
<b>2</b> - Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso).	05 pontos





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

<b>3</b> - Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas realizado nos últimos 5 anos.	4 pontos
<b>4</b> - Cursos na área pleiteada com carga horária mínima de 80h, concluídos nos últimos 05 anos, oferecidos por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	3 pontos
<b>5</b> - Cursos na área pleiteada com carga horária mínima de 40h, concluídos nos últimos 05 anos, oferecidos por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	2 pontos
<b>6</b> - Participação em eventos: palestras, bancas, seminários, fóruns ou eventos similares ministrados por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Saúde – realizado nos últimos 5 anos.	1 ponto
<b>* Só serão aceitos apenas 01 (um) certificado de cada alínea acima.</b>	

**8.3.** Na entrega de Títulos os candidatos deverão apresentar cópias simples e originais para conferência dos seguintes documentos:

**8.3.1.** Cópia do RG;

**8.3.2.** Cópia do CPF;

**8.3.3.** Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição ou Declaração de Quitação Eleitoral;

**8.3.4.** Cópia do Certificado de Reservista;

**8.3.5.** Cópia do Comprovante de Residência Atualizado (dos últimos 90 dias);

**8.3.6.** Cópia do Histórico e/ou Certificado/Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental;

## **9. DO CURSO INTRODUTÓRIO (4ª ETAPA)**

**9.1.** Os candidatos aprovados na terceira etapa (até o QUÁDRUPLO da quantidade de vagas ofertadas para cada área) deverão participar do Curso de Formação Básica de até 40 horas, conforme cronograma do Anexo III.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**9.2.** Para aprovação no curso o candidato deverá ter frequência igual ou superior a 80% da carga horária total do curso e aproveitamento igual ou superior a 50 pontos, do total de 100 pontos.

## **10. DA PONTUAÇÃO FINAL**

**10.1.** A pontuação final será a somatória da prova escrita, títulos e aproveitamento da nota atribuída ao candidato no Curso de Formação Básica.

**10.2.** No caso de empate, a classificação dos candidatos do processo seletivo obedecerá ao seguinte critério de desempate, por ordem:

- I. Candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003;
- II. Maior pontuação na prova escrita;
- III. Maior pontuação na prova de títulos;
- IV. Maior Idade;

## **11. DO RECURSO**

**11.1.** O recurso deverá ser interposto em ficha própria, conforme ANEXO III deste Edital, endereçada ao presidente da Comissão do Processo Seletivo.

**11.2.** O Protocolo do Recurso deverá ser realizado na Prefeitura Municipal de Sooretama, sendo seu prazo estipulado no ANEXO II do presente Edital.

**11.3.** Esgotado o prazo previsto no ANEXO II, NÃO caberá recurso para revisão de pontos.

**11.4.** Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

**11.5.** Não será aceita na condição de recurso a inclusão de documentação não entregue nas datas estipuladas no ANEXO II.

**11.6.** O Recurso de revisão deverá ser confeccionado no FORMULÁRIO DE RECURSO, previsto no ANEXO III deste Edital, protocolado na Prefeitura Municipal de Sooretama, situado à Rua Vitória Bobbio, Nº 281, Centro, Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

– ES, CEP: (29.927-000) e encaminhado ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2017.

**11.7.** Após análise dos Recursos, o seu resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal, sítio [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), e afixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama, conforme cronograma especificado no ANEXO II.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão, publicará o resultado final e a Homologação do Processo Seletivo, no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br), contendo a relação dos Candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição (por área de residência).

**12.2.** Na publicação dos resultados do Processo Seletivo constarão:

**a)** O nome dos Candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição (por área de residência).

## **13. DA CHAMADA**

**13.1.** A classificação final, após julgamento dos recursos, será divulgada no dia 06 de outubro de 2017, a partir das 08h no átrio da Prefeitura Municipal de Sooretama, Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal <http://www.sooretama.es.gov.br>.

**13.2.** O preenchimento das vagas do referido processo seletivo será realizado respeitando a ordem de classificação dos inscritos nas referidas áreas.

**13.3.** As vagas disponíveis serão apresentadas no ANEXO I deste Edital.

**13.4.** Após a chamada inicial para preenchimento das vagas terá continuidade o procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem por ocasião de vacância. A chamada será realizada pelo site da prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e átrio da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

#### 14. DA CONTRATAÇÃO.

**14.1.** Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, a Comissão convocará os Candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e no Diário Oficial, conforme disponibilização de vagas disposta no **ANEXO I**, por ordem de classificação final.

**14.2.** O Candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado, conforme Edital de Convocação publicado para entrega da documentação exigida.

**14.3.** No ato da contratação o Candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- d) Cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária/Formação no qual foi inscrito;
- e) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- f) Telefone para contato;
- g) Cópia da Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos Filhos menores de 14 anos;
- h) Cópia de Comprovante de Residência;
- i) Cópia do Certificado de Reservista;
- j) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- k) Certidão de Quitação Eleitoral;
- l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais: da Justiça do Estado de Residência dos últimos 5 anos e Federal.

**14.4.** O Candidato que na data da contratação, não reunir os documentos exigidos e enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

#### 15. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO.

**15.1.** Os Candidatos classificados e contratados a exercerem suas funções mediante o presente Processo Seletivo, durante o período de duração do vínculo serão considerados Servidores Públicos de Contratação Temporária.

**15.2.** A carga horária de trabalho para os Cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** será de **40 horas semanais**;

**15.3.** O vencimento dos Servidores Contratados por meio deste Processo Seletivo será o constante da **Tabela de Vencimentos dos Servidores Municipais**, na referência inicial do cargo pleiteado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## **16. DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**16.1.** A contratação firmada de acordo com este Edital extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- a)** Pelo término do prazo da contratação;
- b)** Iniciativa do contratado;
- c)** Se incorrer em falta disciplinar;
- d)** Iniciativa do Município em casos previstos conforme decisões dos Tribunais;
- e)** Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- f)** Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Nº 9.801, de 14 de junho de 1999, que regulamenta o art. 169, §§ 4º a 7º da Constituição Federal;
- g)** Quando deixar de residir na área de atuação ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

## **17. DA COMISSÃO.**

**17.1.** Compete a Comissão do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Servidores Municipais, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama – ES, por meio da Portaria PMS Nº 0015/2017 as seguintes atribuições:

- a)** Elaborar o Edital do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde – ACS;
- b)** Coordenar e supervisionar todas as etapas deste Processo Seletivo;
- c)** Classificar os Candidatos de acordo com as previsões deste Edital;
- d)** Divulgar o resultado do presente Processo;
- e)** Adotar as providências quanto à homologação e publicação do resultado.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**18.1.** Durante o período de validade do Processo Seletivo, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária observando o número de vagas existentes;

**18.2.** Não será fornecido ao Candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim as publicações divulgadas através do site da Prefeitura [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br);

**18.3.** Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

**18.4.** A Secretaria Municipal de Saúde poderá solicitar a cessação da contratação da Designação Temporária a qualquer momento, mediante Processo Administrativo, caso o funcionário não esteja atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**18.5.** O Candidato classificado deverá manter o endereço e telefone atualizados junto a Secretaria Municipal de Saúde;

**18.6.** Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Regulamentado neste Edital serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Sooretama [www.sooretama.es.gov.br](http://www.sooretama.es.gov.br) e afixadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Sooretama – ES, e da Secretaria Municipal de Saúde de Sooretama/ES;

**18.7.** É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo;

**18.8.** Na ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado;

**18.9.** Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, cujas decisões serão apresentadas ao Secretário Municipal de Saúde.

Sooretama/ES, 24 de Julho de 2017.

**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

**MARA BROEDEL PAQUELE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
SOORETAMA-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO I**

**LOCALIDADE/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/PRÉ-REQUISITOS**

<b>LOCALIDADE URBANA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
ESF – Estratégia Saúde da Família “Dalvo Loureiro”	<b>07 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Centro”	<b>07 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Moura”	<b>06 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Alegre”	<b>04 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
<b>LOCALIDADE RURAL</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” - Sede	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” – Patrimônio Juerana B	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” – Patrimônio Coqueiro	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” – Patrimônio Danúbio	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” – Patrimônio Rancho Alto	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Juncado” – Patrimônio Juerana A	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio Comendador Rafael	<b>01 + CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” - Sede	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio do Córrego Calçado	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio Córrego Rodrigues	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio Córrego Patioba	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio de Santa Luzia	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).
ESF – Estratégia Saúde da Família “Chumbado” – Patrimônio do Barro Roxo/Córrego Rodrigues	<b>CR</b>	Ensino Fundamental Completo + Residir na área em que atuar, desde a data da publicação do Edital de Processo Seletivo (apresentar comprovante de residência atualizado).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 003/2017

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	<b>09/08/2017</b>
Inscrição	<b>14 a 16/08/2017</b>
Divulgação do resultado dos candidatos inscritos	<b>18/08/2017</b>
Divulgação dos locais de Prova	<b>30/08/2017</b>
Realização da Prova Objetiva	<b>03/09/2017</b>
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	<b>04/09/2017</b>
Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	<b>06/09/2017</b>
Recurso da Prova Objetiva	<b>11 e 12/09/2017</b>
Resultado do Recurso da Prova Objetiva	<b>14/09/2017</b>
Convocação para Entrega de Títulos	<b>15/09/2017</b>
Entrega de Títulos e Confirmação de Endereço	<b>18/09/2017</b>
Divulgação do Resultado da Entrega de Títulos e Confirmação de Endereço	<b>20/09/2017</b>
Recurso após entrega de Títulos	<b>21/09/2017</b>
Resultado após o Recurso da entrega de Títulos	<b>22/09/2017</b>
Convocação para o Curso de Formação Básica	<b>22/09/2017</b>
Início do Curso de Formação Básica	<b>25 a 29/09/2017</b>
Divulgação do Resultado do Curso de Formação Básica	<b>03/10/2017</b>
Recurso do Curso de Formação Básica	<b>04 e 05/10/2017</b>
Resultado Final	<b>06/10/2017</b>







PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

## ANEXO IV

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

##### 1. Ética, Cidadania e Legislação

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretária executiva. Coordenação de Apoio a Gestão Descentralizada. **Diretrizes Operacionais Básicas para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de Gestão.** Brasília, 2006.
- BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.**
- BRASIL. Casa Civil. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.** Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011 – Ministério da Saúde. [bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488\\_21\\_10\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html).

##### 2. Estratégia de Saúde da Família

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família.** Brasil. Ministério da Saúde. **Saúde da família no Brasil: uma análise de indicadores selecionados: 1998-2004** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 200 p.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção à Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde).

##### 3. O Processo de trabalho do Agente Comunitário de Saúde

- BRASIL. **Guia prático do agente comunitário de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília. Ministério da Saúde, 260 p, 2009.
- BRASIL. O Trabalho do Agente comunitário de Saúde (Série comunicação e educação em saúde). Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília. 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- BRASIL. Lei Nº 10.507 de 10 de julho de 2002 - Cria a Profissão de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências - Revogada pela Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e alterada pela Lei 12.994/2014.

#### 4. Promoção a Saúde

- BRASIL. Política nacional de promoção da saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

#### 5. Língua Portuguesa

Interpretação de Texto, *Gênero textual*: Poesia, contos, crônicas; *Semântica*: Denotação e Conotação; *Ortografia*: 'G' e 'J', SS, Ç ou S; Encontro Vocálico, Encontro Consonantal; Acentuação Gráfica e Pronomes de Tratamento.

- CEREJA, MAGALHÃES. William Roberto, Thereza Cochar. **Português - Linguagens - 6º ano**. Atual Editora. 2014.
- CEREJA, MAGALHÃES. William Roberto, Thereza Cochar. **Português - Linguagens - 7º ano**. Atual Editora. 2014.
- CEREJA, MAGALHÃES. William Roberto, Thereza Cochar. **Português - Linguagens - 8º ano**. Atual Editora. 2014.
- BALTHASAR, FIGUEIREDO, GOULART. Marisa, Laura de, Shirley. **SINGULAR & PLURAL - LEITURA, PRODUÇÃO E ESTUDOS DE LINGUAGEM - 6º ano**. Editora Moderna, 1ª Edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO

<b>Área/Localidade a que concorre:</b> _____		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome Completo:		
Escolaridade:		
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	Data Expedição: ____/____/____
CPF:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Telefone:	E-mail:	
Portador de Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO	Tipo de Deficiência:	CID da Deficiência:
Necessita de Tratamento Especial no dia da Prova? ( ) SIM ( ) NÃO	Especifique a Necessidade:	

**Assinatura do Candidato**

.....



Prefeitura Municipal de Sooretama – ES.  
Secretaria Municipal de Saúde  
Processo Seletivo Nº 003/2017  
Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde

<b>Nome do Candidato:</b>	
<b>Número de Inscrição:</b>	<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Área/Localidade a que concorre:</b>	
<b>Assinatura do Responsável pela Inscrição:</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE DE TÍTULOS PARA ACS**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE/MICROÁREA:** \_\_\_\_\_

<b>TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1</b> - Curso em nível Médio.	
<b>2</b> - Curso na área de informática a partir de 90 horas (será considerado apenas 01 curso).	
<b>3</b> - Curso na área pleiteada com carga horária igual ou superior a 120 horas realizado nos últimos 5 anos.	
<b>4</b> - Cursos na área pleiteada com carga horária mínima de 80h, concluídos nos últimos 05 anos, oferecidos por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	
<b>5</b> - Cursos na área pleiteada com carga horária mínima de 40h, concluídos nos últimos 05 anos, oferecidos por Secretarias Estaduais ou Municipais de Saúde ou instituições de formação técnica e ou superior credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE realizado nos últimos 5 anos.	
<b>6</b> - Participação em eventos: palestras, bancas, seminários, fóruns ou eventos similares ministrados por instituições credenciadas e autorizadas pelo MEC/CEE, e Secretarias de Saúde – realizado nos últimos 5 anos.	
<b>TOTAL:</b>	

Sooretama-ES, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Membro da Comissão**